



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Homologar a DECISÃO COREN-PB nº 98, de 27 de março de 2024 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o requerimento referente a participação de Enfermeira Obstetra no Simpósio Internacional de Assistência ao Parto (SIAPARTO).

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o requerimento e justificativas acostados ao processo e análise preliminar da Diretoria.

CONSIDERANDO o teor do parecer de nº 15/2024/CONGER/COREN-PB expedido pela Controladoria do COREN-PB;

CONSIDERANDO que consta no planejamento estratégico do COREN-PB a necessidade de fomentar o desenvolvimento da enfermagem obstétrica no estado da Paraíba, ressaltando a necessidade de disseminação de conhecimento e das práticas em enfermagem obstétrica, incluindo palestras da semana da enfermagem, projetos em parceria com o COFEN, entre outros.

CONSIDERANDO a deliberação na 5ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 08 de abril de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão COREN-PB nº 98, de 27 de março de 2024.

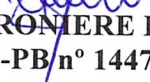
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2024.04.11 10:31:39 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 11 de abril de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB